



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRE/ES, E DIGNEIDE MARTHA HOFFMANN PRATES, RUBENS FERREIRA  
PRATES e ISIS HOFFMANN PRATES**

**Processo nº 28.353/2017**

**As partes:**

**LOCATÁRIO** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na r. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 674.280.887-04.

**LOCADOR** **DIGNEIDE MARTHA HOFFMANN PRATES E RUBENS FERREIRA PRATES**, brasileiros, casados, ela portadora da Carteira de Identidade nº 1.276.566 SESEP/ES e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.712.997-44, ele portador da Carteira de Identidade nº 454.409/SESP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.921.837-23 e **ISIS HOFFMANN PRATES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 17.963.982 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.648.827-41, todos residentes e domiciliados na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Itaguaçu, no Estado de Espírito Santo – CEP 29.690-000.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral – Itaguaçu, firmado em 19 de julho de 2004, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima conforme transcrição a seguir:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em **19/07/2018** e término em **18/07/2023**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

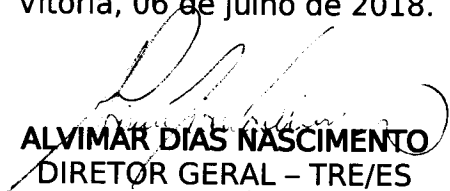
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

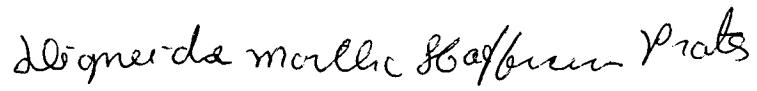
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

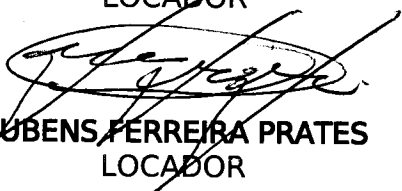
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória, 06 de julho de 2018.

  
**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
DIRETOR GERAL - TRE/ES  
LOCATÁRIO

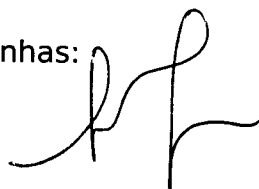
  
**DIGNEIDE MARTHA HOFFMANN PRATES**  
LOCADOR

  
**RUBENS FERREIRA PRATES**  
LOCADOR

  
**ISIS HOFFMANN PRATES**  
LOCADOR

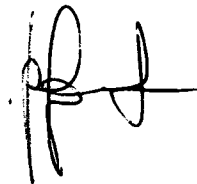
Testemunhas:

1ª)



*Leticia Figueira Wernick*  
Técnico Judiciário TRE - ES  
CPF: 074.586.797-94

2ª)



*Gabriel Filipe de Deus Santos*  
Técnico Judiciário - TRE/ES  
CPF: 055.171.657-61